



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

PROJETO DE LEI Nº _____ 2023

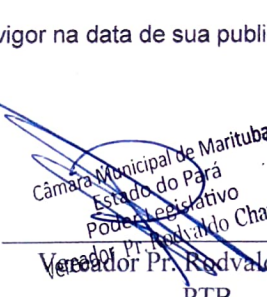
**“INSTITUI A REDE SIMPLES PARA ABERTURA,
FECHAMENTO, ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS
EMPRESAS E OU INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, NO
MUNICÍPIO DE MARITUBA”.**

Art. 1º- Criação de um Comitê para definir os parâmetros de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Rede Simples), formado por representantes de instituições Federais, Estaduais, Municipais e de entidades de classe envolvidas no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

Art. 2º- Desenvolver um Sistema Integrador com ajuda de uma equipe de processamentos de dados em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças: uma ferramenta digital que interligue a base de informações local com o da Junta Comercial do Estado do Pará e da Receita federal.

Art. 3º- Incrementar a capacidade fiscal e institucional através do redesenho dos processos visando a desburocratização dos mesmos para a melhoria do ambiente de negócios e a simplificação para a formalização de empresas no município de Marituba.

Artº 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Marituba
Estado do Pará
Poder Legislativo

Vereador Pr. Rodvaldo Chaves

PTB

AV. JOÃO PAULO II S/N - Bairro D. Aristide Marituba - Pará

Fone: (91) 3256-5667/3256-0679/3256-8318 CEP: 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

JUSTIFICATIVA

A burocracia em excesso gera custos para as empresas, para o governo e ainda para a sociedade. Em virtude dessa razão, a Lei Complementar nº 123(Lei Geral da Micro e pequena empresa) de 14 de dezembro de 2006, determina que é de responsabilidade da administração pública Federal, Estadual e Municipal desburocratizar e agilizar a abertura, fechamento e alteração cadastral de tal forma que favoreçam os pequenos empreendimentos. A da Rede Simples possibilitará da criação de uma ferramenta digital que possa facilitar e agilizar os processos.

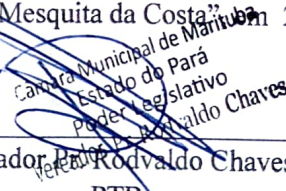
Diante do exposto, o Município de Marituba através dessa iniciativa inovadora irá promover o desenvolvimento econômico: atraindo novos investimentos, fomentando a economia local, criando novas oportunidades de trabalho para a população maritubense e consequentemente o aumentando da arrecadação de impostos.

Para o alcance dos resultados é fundamental o envolvimento de diversos órgãos do Estado do e do Município de Marituba, como a Secretaria Fazenda, Saúde, Meio Ambiente, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Econômico, Defesa Social, Desenvolvimento Social, Corpo de Bombeiros, Junta Comercial, entre outros.

O SEBRAE acumula casos de sucesso de cidades que abraçaram o desafio e obtiveram resposta satisfatórias com o implementação da Rede Simples, tais exemplos são as cidade de Urbelândia/MG e a cidade de Taquaritinga/SP que obtiveram um aumento expressivo em suas arrecadações de impostos e ainda otimizaram tempo e reduziram custos nos trâmites.

Desta feita, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de Lei.

“Plenário Vereador Luiz Mesquita da Costa.” em 20 fevereiro de 2023.


Câmara Municipal de Marituba
Estado do Pará
Poder Legislativo
Vereador Rodvaldo Chaves
Vereador Rodvaldo Chaves
PTB

AV. JOÃO PAULO II S/N - Bairro D. Aristide Marituba - Pará

Fone: (91) 3256-5667/3256-0679/3256-8318 CEP: 67200-000